

MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ 07.882.930/0001-65

NIRE 35.300.547.144 | Código CVM nº 2490-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026

Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, ficam convocados os acionistas da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 28 de abril de 2026, às 10hrs ("AGO"). A AGO será realizada **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica "*Microsoft Teams*", conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e disciplinada na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

- (i) apreciar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas (a) do relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (b) do relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., auditores independentes da Companhia; (c) do relatório anual do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e (d) do parecer favorável do Comitê de Auditoria Estatutário sobre as demonstrações individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) destinar o resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) ratificar a eleição de membro do Conselho de Administração; e
- (iv) fixar o limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

Informações Gerais: A AGO será realizada de maneira exclusivamente digital, observando o disposto na Resolução CVM 81, de forma que, observados os respectivos prazos e procedimentos, aqueles que desejarem atender à AGO deverão fazê-lo exclusivamente por meio da plataforma digital "*Microsoft Teams*", nos termos descritos no presente Edital de Convocação, através de link a ser disponibilizado pela Companhia aos acionistas que se credenciarem previamente.

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, §4º, da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que a escolha do formato para a realização da AGO considerou diversos

fatores relevantes, incluindo os níveis históricos de presença e engajamento dos acionistas, que têm se mostrado satisfatórios e compatíveis com a dinâmica da Companhia. Além disso, buscou-se um equilíbrio entre os custos de realização da AGO e os custos que os acionistas eventualmente teriam para participar, garantindo a viabilidade econômica do evento sem comprometer a acessibilidade e a efetiva participação dos interessados. Por fim, a decisão está alinhada com as práticas predominantes no mercado, reforçando o compromisso da Companhia com a adoção de modelos eficientes e aderentes às expectativas dos seus acionistas.

Por fim, também nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo para solicitação de instalação do conselho fiscal é 2% das ações com direito a voto, conforme estabelecido pelo art. 4º da Resolução CVM nº 70/2022.

Plataforma Digital: Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, interessados em participar da AGO deverão, impreterivelmente, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia por meio do endereço de e-mail ri@mitrerealty.com.br, **com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data de realização da AGO, ou seja, até o final do dia 26 de abril de 2026**, para fins de:

(a) realizar o depósito prévio de toda a documentação necessária para participação e representação na AGO, conforme descrito neste Edital de Convocação; e

(b) especificar o nome e documento de identificação da pessoa natural que atenderá remotamente à AGO.

Para fins de esclarecimento, acionistas que não apresentarem a documentação de identificação até o dia 26 de abril de 2026, nos termos aqui previstos, não poderão participar da AGO. Adicionalmente, uma vez que AGO será realizada **de modo exclusivamente digital**, a Companhia esclarece que não será mantida qualquer estrutura na sede social para atendimento presencial de acionistas que desejarem participar da AGO.

Documentação de Representação: Nos termos do parágrafo 1º, artigo 9º do estatuto social da Companhia, os acionistas que manifestarem o seu interesse em participar da AGO dentro do prazo mínimo de antecedência descrito no item "*Plataforma Digital e Depósito Prévio de Documentos*" acima, deverão apresentar:

(i) um documento de identidade, caso o acionista seja pessoa física;

(ii) os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja pessoa jurídica; e

(iii) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

As peças naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGO por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. As peças jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, sem a necessidade de que tal pessoa seja administrador da Companhia, acionista ou advogado (vide Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Cópia da documentação poderá ser encaminhada para o e-mail: ri@mitrerealty.com.br.

Para fins da AGO, a Companhia, excepcionalmente, dispensará a exigência de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notariação, consularização e tradução juramentada (bastando tradução livre) de documentos, bem como a entrega de vias físicas de referidos documentos. Contudo, a Companhia solicita aos acionistas que os documentos contenham, sempre que possível e conforme o caso, autenticação digital da assinatura do acionista ou do seu representante legal. Em todo caso, os acionistas são responsáveis pela veracidade dos documentos enviados à Companhia.

Credenciamento e Participação dos Acionistas: Após envio da documentação de representação necessária, os acionistas receberão convite com as credenciais de acesso e instruções para sua identificação e uso da plataforma digital "*Microsoft Teams*". Visando à segurança da AGO, o acesso à plataforma digital será restrito aos acionistas da Companhia que se credenciarem previamente, nos termos deste Edital de Convocação. Os convites individuais com credenciais de acesso e instruções aplicáveis para participação na AGO serão remetidos aos e-mails que enviarem a solicitação de participação na forma referida no item "*Plataforma Digital e Depósito Prévio de Documentos*" acima (sendo remetido apenas um convite individual por acionista). Somente serão admitidos, por meio dos convites individuais, os acionistas previamente credenciados ou seus representantes legais, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e regulamentação aplicável.

Para otimizar o processo e conferir celeridade ao andamento da AGO, solicitamos que, caso o acionista não receba o referido convite individual para participação na AGO até às 17:00hrs do dia 27 de abril de 2026, referido acionista entre em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo telefone +55 (11) 4810-0582, para que seja prestado o suporte adequado. A Companhia disponibilizará suporte para acesso à plataforma digital através do referido telefone até 2 horas de antecedência em relação ao horário de início da AGO.

Os acionistas que participarem da AGO poderão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 28 da Resolução CVM 81: **(i)** simplesmente participar da AGO, sem votar, caso tenham ou não enviado Boletim de Voto a Distância; ou **(ii)** participar e votar na AGO. Caso o acionista já tenha enviado o Boletim de Voto a Distância, mas, ainda assim, queira votar na AGO, todas as instruções de voto enviadas anteriormente pelo referido acionista, por meio de Boletim de Voto a Distância, serão desconsideradas, observando-se para tanto sua identificação no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF ou no

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.

Os acionistas que desejarem se manifestar durante algum momento da AGO deverão avisar a sua intenção pelo chat e aguardar o momento da palavra lhe ser conferida durante o conclave. Ressalta-se que tanto os acionistas que optarem por votar por meio do Boletim de Voto a Distância quanto os acionistas que optarem por participar da AGO através da plataforma digital “*Microsoft Teams*” serão considerados presentes na AGO e assinantes da respectiva ata e livro de presença, na forma do artigo 47 da Resolução CVM 81.

Voto a Distância: Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância na AGO através o envio do Boletim de Voto a Distância. O Boletim de Voto a Distância deverá ser encaminhado pelo acionista: **(i)** diretamente à Companhia (por correio postal ou eletrônico); **(ii)** ao custodiante do acionista (caso as ações sejam depositadas em depositário central); ou **(iii)** à instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários (Itaú Corretora de Valores S.A.), devendo, em qualquer dos casos, ser recebido **até 4 (quatro) dias corridos antes** da data da AGO, isto é, 24 de abril de 2026. Deverão ser observados os modelos disponibilizados pela Companhia.

Instruções e Recomendações Gerais: A AGO será integralmente gravada, de modo a garantir o registro de presença dos acionistas e dos respectivos votos e declarações proferidas durante o conclave. A Companhia assegurará também a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a AGO que não tenham sido disponibilizados anteriormente e a possibilidade de comunicação entre acionistas. Será solicitado que o acionista ou seu bastante procurador previamente cadastrado apresente, por meio da câmera de vídeo, o documento de identificação previamente enviado para registro na AGO, e mostre seu rosto pela câmera do dispositivo digital. A Companhia recomenda que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital e garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização desta (por vídeo e áudio).

Adicionalmente, a Companhia solicita que os acionistas acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da AGO, a fim de permitir a validação do seu acesso.

Por fim, a Companhia esclarece que não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias ao controle da Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGO por meio da plataforma digital.

Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no website da Companhia (<https://ri.mitrerealty.com.br>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM 81.

São Paulo/SP, 27 de março de 2026.

Pedro Barros Mercadante Oliva

Presidente do Conselho de Administração